

PORTARIA N° 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

**O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

RESOLVE:

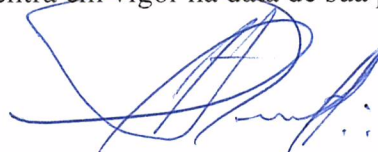
Art. 1° Estabelecer como horário de funcionamento do Instituto Federal do Paraná o período entre 7h e 23h, de segunda-feira à sexta-feira, e entre 7h e 18h aos sábados.

Art. 2° Estabelecer como horário de funcionamento da Reitoria o período entre 8h e 20h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3° Conforme § 2° do art. 11 do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, compete aos Diretores Gerais dos *campi* e dos *campi* avançados a fixação dos horários de funcionamento de cada *campus*, respeitando-se o período de funcionamento estabelecido para o IFPR.

Art. 4° Conforme § 3° do art. 11 do Regulamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Paraná, o início e término da jornada de trabalho dos setores serão estabelecidos pelos gestores das Unidades Administrativas, segundo as conveniências e peculiaridades dos serviços prestados, visando o atendimento de qualidade do público interno e externo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor *Pro tempore*